REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a inclinação de Antônio Carlos Magalhães - ACM para a política começou ainda durante o ginásio, quando se tornou presidente do Grêmio Estudantil do Ginásio da Bahia;
b) ainda na faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, ACM presidiu o Diretório Central dos Estudantes e começou a trabalhar como redator do jornal Estado da Bahia (que pertencia aos Diários Associados); após a formatura, tornou-se professor assistente e substituto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia;
c) em 1954, através da União Democrática Nacional (UDN), Antônio Carlos iniciou sua vida de político profissional, elegendo-se deputado estadual da Bahia e tornando-se líder da bancada da União Democrática Nacional (UDN); em 1958, elegeu-se deputado federal, sendo reeleito em 1962 e em 1966;
d) em 1967, licenciou-se do cargo de deputado federal e foi nomeado prefeito de Salvador pelo então governador da Bahia, Luís Viana Filho;
e) ACM utilizou seu mandato para modernizar a Capital Baiana;
f) em 1971, assumiu o cargo de governador do Estado da Bahia pela primeira vez; através de grandes obras, ele conquistou a simpatia do povo da Bahia; em 1978, foi novamente eleito governador da Bahia, por meio de um colégio eleitoral, governando o Estado entre os anos de 1979 e 1983;
g) em 12 de dezembro de 2013, o prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através do Conselho Gestor de Concessões, lança o "Procedimento de Manifestação de Interesse para a Realização de Estudos e Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, de Viabilidade Técnica, Ambiental, Econômico-Financeira e Jurídica para a Consolidação do Projeto de Implantação do Centro Administrativo Municipal", com o objetivo de reestruturar a administração municipal englobando e unificando as sedes dos órgãos e entidades municipais, disponibilizando à população, de forma fácil e rápida, todos os serviços prestados pela Prefeitura;
h) o então Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães (ACM) trouxe a este Município importância, visibilidade e inúmeros benefícios;
i) a Lei n° 4.081, de 17 de janeiro de 1990, cria o Centro Administrativo Municipal (CAM),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, acrescentar à Lei n° 4.081, de 17 de janeiro de 1990, que cria o Centro Administrativo Municipal (CAM), o Parágrafo Único ao art. 1º, denominando-o de Centro Administrativo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires